



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA
DIRETORIA DO FORO

EDITAL N.03/2022/DF

O Excelentíssimo Senhor **Dr. PEDRO FLORY DINIZ NOGUEIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Jaciara/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n. 61/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.878, de 15.12.2020, **TORNA PÚBLICO**, para ciência dos interessados, a prorrogação das inscrições para o Processo Seletivo com a finalidade de credenciar pessoas físicas nas áreas de **Serviço Social e Psicologia**, para formação de cadastro de reserva.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

1.1. Fica prorrogado até o dia 20/10/2022, o prazo para inscrições para o Processo seletivo para o credenciamento de Assistente Social e Psicólogo para a Comarca de Jaciara/MT, as quais deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do PAV (Protocolo Administrativo Virtual – TJMT – o acesso ao PAV é feito através do site do Tribunal de Justiça – www.tjmt.jus.br, devendo escolher a Comarca de Jaciara para envio dos documentos), nos termos do artigo 4.º do Provimento n. 61/2020-CM, consideram-se como extemporâneo e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

1.2. As inscrições continuam sendo de forma gratuita, nos termos do Edital n. 02/2022-DF.

1.3. As informações acerca ds inscrições poderão ser adquiridas através do e-mail: jaciara@tjmt.jus.br ou telefone: (66) 3461-2113/4957/2464 ramais 201/205.

1.4. E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Jaciara-MT, 05 de outubro de 2022.

Pedro Flory Diniz Nogueira
Juiz de Direito e Diretor do Foro

COMARCA DE _____/MT.

(nome do interessado), nacionalidade, portador do
CPF n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado

_____,
vem requerer a sua inscrição para o credenciamento de _____ (indicar
a especialidade do serviço e unidade jurisdicional onde pretende prestá-lo),
juntando, para tanto, os documentos exigidos no artigo 4º do **Provimento
61/2020/CM**.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as
informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Observação: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição.

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo: ()F ()M
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Estado Civil:	Profissão:	Registro no Conselho Regional: Nº:	
Registro na Previdência Social:		PIS/PASEP:	
Filiação Pai: Mãe:			
Endereço Residencial:			
e-mail:	Telefone Residencial	Telefone Comercial	
FORMAÇÃO ESCOLAR			
Nome da entidade que concluiu o curso superior			
Curso	Data de Conclusão	Cidade	UF

ANEXO III
DECLARAÇÃO

(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do **Edital n.02/2022/DF** e do **Provimento n.º 61/2020/CM**, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia, Serviço Social, Enfermagem e Médica para prestação de serviços no Fórum da Vara/Comarca de _____, e que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

_____, ____ de _____ de 2022.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO(A) CANDIDATO(A) :

CPF:	RG:	CÔNJUGE:

PAI:	MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

() SIM

() NÃO

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA	ASSINATURA

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS

ASSISTENTE SOCIAL	CADASTRO DE RESERVA
PSICÓLOGO (A)	CADASTRO DE RESERVA